



### III CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação de Pirassununga – SP, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a **terceira convocação** de candidatos inscritos em Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o **regime de voluntariado**, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Alfabetização, conforme *Portarias nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e nº 546, de 20 de julho de 2021, ambas do FNDE/MEC, no âmbito da rede municipal de Pirassununga – SP.*

1º. Ficam convocados os voluntários classificados da posição de **nº 26º a 35º**, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, neste município, os candidatos relacionados no Anexo I desta publicação, classificados por pontuação decrescente, a ocorrer às **08 horas do dia 09 de maio do ano de dois mil vinte e dois, às dependências desta Secretaria Municipal de Educação.**

2º. O candidato poderá, se necessário, se fazer representar por procuração simples; a candidatos ausentes ou que não se fizerem representar não serão distribuídas turmas de alfabetização, ficando caracterizado seu desinteresse;

3º. As turmas serão distribuídas observado o período das salas regulares em cada unidade escolar participante do programa, que não poderá ser alterado em razão de necessidade dos assistentes de alfabetização;

4º. Serão distribuídas turmas a cada assistente de alfabetização observado o período das mesmas e a disponibilidade dos voluntários, no limite máximo de oito turmas por assistente de alfabetização voluntário;

5º. Esgotadas as turmas, na seção de distribuição, ora convocada, ficam dispensados os assistentes de alfabetização voluntários remanescentes presentes, sujeitos à nova convocação observada necessidade;

6º. O assistente de alfabetização voluntário poderá declinar de escolha de turma, não gozando do direito de requerê-la em outro tempo exceto se por disponibilidade e se devidamente convocado.

7º. A atuação do assistente de alfabetização voluntário deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Tempo de Alfabetização, e de



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador, podendo implicar em sua dispensa a inadequação do mesmo;

8º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados para sua substituição.

9º. Casos omissos serão tratados pelo Secretário da Educação e pela coordenação do Programa Tempo de Aprender.

Pirassununga, 02 de maio de 2022.

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO I**

**II CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

<b>CLASSIF.</b>	<b>ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
26°	CLELMA APARECIDA PROCÓPIO	6
27°	ELIZANDRA SILVEIRA FERNANDES	5
28°	MONALISA CRISTINA GOIS MARTINS	5
29°	CLÁUDIA RENATA MONTEIRO ALVES	5
30°	PALOMA BARROS	5
31°	JOICE CAROLINE REVELHO	5
32°	LUANA ANDREZA CIPRIANO	5
33°	LUCIANA BORGES RIBEIRO	5
34°	SILVIO VIEIRA DE SOUZA	3
35°	BRUNO MOSCATO SOARES	3